



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 305/2022

Aprova, *ad referendum* do Plenário, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 61/2021 que entre si celebram o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, referente ao Programa de Estruturação Física de Sedes e Inspetorias para Aquisição de Mobiliário, Prodesu III-C. Processo SEI nº 03772/2021.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, que definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando os arts. 18 a 22 da Decisão Normativa nº 87, de 2011, que definem os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho;

Considerando o teor da Decisão Normativa nº 88, de 2011, e seus anexos, que regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando que o Convênio nº 61/2021, referente ao Programa de Estruturação Física - Aquisição de Mobiliário, Prodesu III-C, foi firmado em 17 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 527.401,30 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e um reais, trinta centavos), sendo R\$ 335.316,61 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais, sessenta e um centavos) às expensas do Confea com recursos do Prodesu, e R\$ 192.084,69 (cento e noventa e dois mil, oitenta e quatro reais, sessenta e nove centavos) como contrapartida do Regional, com vigência de 7(sete) meses, ou seja, até 17 de julho de 2022 (0539843);

Considerando que o convênio tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação do mobiliário a ser utilizado na nova sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-DF;

Considerando que o Regional solicitou em 17 de maio de 2022, a “*prorrogação do prazo de vigência do Convênio 061/2021-Confea (Prodesu – Programa de Estruturação Física – III C – Mobiliário)*,”

até 31 de dezembro de 2022, bem como a alteração do valor para R\$ 297.414,00 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e quatorze reais), com a exclusão da previsão de contrapartida, com a finalidade de cumprimento das metas de adequação dos cronogramas inicialmente aprovados" (0602487);

Considerando que em 28 de junho de 2022, o Crea-DF encaminhou o Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00012/2021 e o Contrato nº 04/2022-CREA-DF firmado com a empresa MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, para fornecimento e instalação de mobiliário na nova sede do Crea-DF, no valor total de R\$ 297.414,00 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quatorze reais) (0620485);

Considerando que não houve alteração do objeto, nem ampliação ou redução de meta, ficando inalterados também os objetivos do projeto, sendo que o pleito limita-se à prorrogação da vigência do convênio e a redução do valor total do convênio;

Considerando que o Parecer GDI nº 124/2022 (0622238) manifesta-se favorável ao pleito do Regional e atesta que o caso concreto se amolda aos termos do Parecer SUCON nº 205/2021, estando, desta forma, dispensado de análise individualizada pela Procuradoria Jurídica - PROJ;

Considerando que a vigência do convênio expira no dia 17 de julho de 2022 e que a realização da próxima sessão plenária dar-se-á somente no período de 27 a 29 de julho de 2022;

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, estabelece que compete ao Presidente do Confea resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;

Considerando a Decisão do Conselho Gestor do Prodesu nº 39/2022 (0625013);

Considerando a Deliberação CCSS nº 174/2022 (0625013); e

Considerando o constante dos autos do Processo nº 03772/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Confea, a solicitação da lavratura do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 61/2021, firmado entre o Confea e o Crea-DF, referente ao Programa de Estruturação Física - Aquisição de Mobiliário, Prodesu III-C, prorrogando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, com a redução do valor total do convênio de R\$ 527.401,30 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e um reais, trinta centavos) para R\$ 297.414,00 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quatorze reais), às expensas do Confea com recurso do Prodesu, sem contrapartida do Crea, alterando o cronograma de desembolso para que se dê no 7º mês de vigência do convênio no valor total conveniado.

Art. 2º Submeter o assunto ao referendo do Plenário do Confea.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 15/07/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 15/07/2022, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0628336** e o código CRC **8E6DFC07**.

